



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210002

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LAY OUT SERVIÇOS DE INF.E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 73.807.711/0001-46, com sede na PC 23 DE JUNHO, Nº10, SALA 12, CENTRO, Eusébio-CE, CEP 61760-000, representada por JACKSON DA SILVA VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO** do contrato 20210002, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE SOFTWARE LAYOUT -FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ**, oriundo da Inexigibilidade 6/2021-0001.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

O presente Termo Aditivo altera o valor unitário inicialmente contratado, conforme CLÁUSULA OITAVA do instrumento contratual, sendo utilizado a variação do **IPCA** (Dez/2024 a Nov/2025), no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), de: **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, para **R\$ 2.298,00 (Dois mil, Duzentos e noventa e oito reais)**, alterando o valor global do contrato para: **R\$ 27.576,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua Base Legal devidamente preconizada no Art.57, Inc. II, e § 2º do mesmo artigo, C/c Art. 65§ 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária: 04 122 1014 2.011 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ, **Subelemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serv. de pessoa jurídica – PJ

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2026 e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, a fim de dar transparência a todos os seus atos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-50
CONTRATANTE

LAY OUT SERVIÇOS DE INFE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ 73.807.711/0001-46

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____